PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 27 DE MARÇO DE 2020 – SUBSTITUTIVO II.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação:

04 Secretaria de Fazenda
01 Secretaria de Fazenda
2.122 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
81 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 Principal da Dívida por Contrato
.....R$ 422.000,00

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
138 4.4.90.61.00.00.00.00 1116 Aquisição de Imóveis
.....R$ 422.000,00

Total da suplementação.....R$ 844.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1°, excesso de arrecadação por alienação de imóvel no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), e redução da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
137 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis
.....R$ 422.000,00

Total da redução.....R$ 844.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 040/2020 - SUBSTITUTIVO II

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 040/2020 – substitutivo II, que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

O objetivo é cumprir com a legislação respeitando a vinculação de recurso, aplicando o recurso de alienação de bens e despesa de capital.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal